



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Projeto de Lei nº 93/2026

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a Bienal do Livro, a ser realizada, anualmente, na semana do dia 23 de abril.

Art. 1º Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a Bienal do Livro, a ser realizada, anualmente, na semana do dia 23 de abril.

Art. 2º A Bienal do Livro de Araraquara terá como finalidades:

- I – Incentivar o hábito da leitura entre crianças, jovens e adultos;
- II – Valorizar escritores, editoras, livreiros e agentes culturais locais e regionais;
- III – Promover o acesso democrático ao livro e às manifestações culturais relacionadas à literatura;
- IV – Integrar escolas, universidades, bibliotecas públicas e privadas e instituições culturais do Município;
- V – Promover palestras, seminários, lançamentos de livros, oficinas, feiras literárias e atividades artísticas ligadas ao universo literário;
- VI – Estimular a cooperação entre órgãos públicos, iniciativa privada, entidades sem fins lucrativos e sociedade civil para a realização do evento;
- VII – Incentivar a produção literária local e regional, valorizando autores araraquarenses.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 17 de março de 2026.

RAFAEL DE ANGELI



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

JUSTIFICATIVA

A leitura constitui um dos pilares fundamentais para a formação educacional, cultural e social da população, contribuindo diretamente para o desenvolvimento do pensamento crítico, da criatividade e da cidadania.

A instituição da Bienal do Livro de Araraquara representa importante instrumento de incentivo à cultura e à educação no município, ampliando o acesso ao livro, à literatura e às diversas manifestações culturais relacionadas ao universo literário.

Araraquara possui reconhecida tradição educacional e cultural, destacando-se pela presença de instituições de ensino, bibliotecas, espaços culturais e relevante produção artística e intelectual. Nesse contexto, a criação de um evento literário periódico fortalece essa vocação cultural, ao mesmo tempo em que promove a valorização de escritores locais, editoras independentes, livreiros e agentes culturais da região.

Eventos literários dessa natureza têm se consolidado em diversas cidades brasileiras como importantes mecanismos de democratização do acesso à cultura, proporcionando interação entre autores e leitores, estimulando o hábito da leitura e movimentando o setor editorial e o comércio local.

Além do impacto educacional e cultural, a Bienal do Livro contribuirá para o fortalecimento do turismo cultural no Município, inserindo Araraquara no calendário regional de eventos literários e atraindo visitantes, estudantes e profissionais do setor cultural.

Trata-se, portanto, de iniciativa que representa investimento social e cultural de longo prazo, especialmente voltado à formação das novas gerações, estimulando o desenvolvimento intelectual e ampliando o acesso ao conhecimento.

Diante da relevância cultural, educacional e social da proposta, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação do presente Projeto de Lei.

”PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 17 de março de 2026.

RAFAEL DE ANGELI



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

ASSINATURAS DIGITAIS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Araraquara. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://consulta.camara-arq.sp.gov.br/documentos/autenticar?chave=00CYV108RF1E5902>, ou vá até o site <https://consulta.camara-arq.sp.gov.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: **00CY-V108-RF1E-5902**